

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM
2 DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS.

3
4 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às oito horas e vinte minutos,
5 na sala dos Conselhos, no prédio da Administração da UFRR, reuniu-se o Conselho
6 Universitário, em caráter extraordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e
7 Desenvolvimento Institucional no exercício da Reitoria, Prof^a Neusa Maria Bezerra da Mota, para
8 deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **Primeiro item** – Adequação da Resolução nº
9 015/03-CUNI, nos termos da liminar concedida no Processo nº 2003.42.00.002566-1, quanto à
10 titulação, percentual dos votos e ao calendário, relator o Prof. Henrique Eduardo Bezerra da
11 Silva; **Segundo item** – Apreciação do recurso contido no Processo nº 23129.002029/2003-36,
12 relator o Sr. Paulo Sérgio Briglia. A Presidente cumprimentou todos, pediu a secretária que
13 fizesse a leitura da pauta, submetendo-a em seguida, à apreciação dos conselheiros, e pediu a
14 inclusão como primeiro ponto de pauta a posse de um novo conselheiro. A solicitação foi
15 acatada. O Prof. Mailson pediu inclusão de item na pauta, que seria a apreciação das atas das
16 reuniões dos dias vinte e nove de setembro de dois mil e três e sete de outubro de dois mil e
17 três, que embora não constem da ordem do dia estas já foram encaminhadas aos conselheiros.
18 A solicitação foi acatada. O Sr. Paulo Briglia pediu para inverter a ordem de apresentação dos
19 itens, antecipando a apresentação da matéria a ser relatada por ele, pois tem um outro
20 compromisso e terá que se ausentar antes do término da reunião. A solicitação foi acatada. Não
21 houve nenhuma outra manifestação e a pauta ficou assim renumerada: **Primeiro item** – Posse
22 de novo conselheiro; **Segundo item** – Apreciação das atas dos dias vinte e nove de setembro de
23 dois mil e três e sete de outubro de dois mil e três; **Terceiro item** – Apreciação do recurso
24 contido no Processo nº 23129.002029/2003-36 e **Quarto item** – Adequação da Resolução nº
25 015/03-CUNI nos termos da liminar contida no Processo nº 2003.42.00.002566-1. **Primeiro item**
26 – Iniciando a apreciação da pauta a Presidente esclareceu que o conselheiro que deveria tomar
27 posse, o Sr. Eduvaldo Alcântara da Silva – representante dos discentes, não se encontra
28 presente, porém, a posse lhe está conferida. **Segundo item** – Em seguida, a Presidente
29 submeteu as atas à apreciação, perguntando se todos os conselheiros sentiam-se à vontade
30 para votar ou se alguém gostaria de dar vistas na matéria. A conselheira Edna, Pró-Reitora de
31 Administração e Desenvolvimento Social em exercício, pediu vistas e lhe foram concedidos dez
32 minutos para tal. Findo este prazo a Presidente submeteu as atas à votação, obtendo aprovação
33 unânime. **Terceiro item** – Antes de passar a palavra ao relator, considerando a presença de
34 muitos visitantes, a Presidente esclareceu que a palavra é facultada a todos, sendo que ao
35 conselheiro é concedido o tempo de dez minutos para a primeira fala, três minutos para uma
36 segunda fala e aos demais presentes é concedido o tempo de um minuto para uma única
37 manifestação e, em seguida passou a palavra ao relator. O relator, Sr. Paulo Briglia, esclareceu
38 que este item trata-se da apreciação do recurso contido no Processo nº 23129.002029/2003-36,
39 apresentado pelo Prof. Erwin H. Frank, que solicita revisão e revogação das resoluções nºs 015
40 e 016/03-CUNI, por considerar que estas contrariam disposições da Lei nº 9.192/95.
41 Continuando, o relator fez a leitura de seu relatório, constante do processo, onde manifesta o
42 embasamento legal conferido ao pleito, dando integral provimento para alterar a redação das
43 resoluções em questão no que refere ao requisito para concorrer ao cargo de reitor e vice-reitor,
44 que estabelece ser servidor docente com grau de doutorado e, no que pertine do peso dos votos,
45 estabelece o percentual de setenta por cento para a classe docente, dez por cento para a classe
46 técnico-administrativa e vinte por cento para a classe discente e, colocou-se à disposição para
47 esclarecimentos. O Prof. Mailson questionou o relator quanto ao seu parecer, quando da

48 aprovação das referidas resoluções e o que agora apresenta, que um contraria o outro. O relator
49 esclareceu que não se trata de contrariar, no primeiro momento a decisão deste Conselho
50 estava sendo pautada pela autonomia universitária e neste momento o que se faz necessário é
51 atender a uma determinação judicial para cumprimento de uma lei. E, disse ainda que atender as
52 necessidades naturais de mudanças faz parte do processo de democracia e do
53 desenvolvimento. A Sr^a Aline apresentou outra proposta para os percentuais dos votos,
54 atribuindo para os técnico-administrativos o peso de vinte por cento e para os discentes o peso
55 de dez por cento. O Prof. Carlos Alberto sugeriu que se ativessem somente à proposta do
56 relator. O Prof. Henrique disse que a lei deve ser respeitada na íntegra. O Prof. Mailson lembrou
57 todos que se houver revogação das resoluções, o CENCEL será prejudicado, uma vez que já
58 realizou o processo consultivo para escolha de seu diretor. O Prof. Lucas, visitante, argumentou
59 que as decisões devem ser tomadas levando em consideração o princípio da legalidade e da
60 autonomia universitária. A Prof^a Cátia, visitante, disse que a lei deve ser aplicada em todos os
61 itens. O Prof. Erwin, o interpositor do recurso em análise, pediu que se corrijam as resoluções,
62 pois estão contrariando a lei. O acadêmico Leonardo, visitante, sugeriu que fosse acatada a
63 proposta do relator em relação aos percentuais dos pesos dos votos. O Prof. Carlos Alberto
64 solicitou que as votações fossem nominais. A solicitação foi acatada. A matéria foi, então,
65 submetida à votação e votaram com o relator: Prof. Henrique e Prof. Mailson, votaram contra:
66 Prof. Gerson, Prof. Carlos Alberto, Sr^a Edna, Prof^a Geysa, Prof^a Maria de Lourdes, Prof^a Márcia,
67 Prof^a Luzia e Sr^a Aline. Terminada a votação o relator agradeceu todos e pediu licença para
68 retirar-se em razão de seu compromisso. **Quarto item** – Continuando, a Presidente passou a
69 palavra ao Prof. Henrique para apresentar este item, que trata da adequação da resolução nº
70 015/03-CUNI, nos termos da liminar concedida no Processo nº 2003.42.00.002566-1, quanto a
71 titulação dos candidatos ao cargo de reitor e vice-reitor, quanto ao percentual dos votos e
72 adequação do calendário. O relator fez a apresentação da matéria esclarecendo, em síntese
73 que, a liminar determina suspender a participação de candidatos a reitor e vice-reitor que não
74 sejam docentes dos dois níveis mais elevados da carreira, titular ou adjunto, ou que não
75 possuam doutorado, e ainda, que o voto do corpo docente seja ponderado com peso não inferior
76 a setenta por cento em relação aos corpos técnico-administrativo e discente. Diante do exposto,
77 o relator pede a adequação do texto da resolução, referente à titulação, nos termos da lei e,
78 quanto ao aos percentuais dos votos que se atribua o percentual previsto aos docentes e às
79 outras classes seja proposto pelo Conselho, colocando-se à disposição para esclarecimentos.
80 Os visitantes Prof. Lucas, Prof. Gilberto, Prof. Leon, Prof^a Elizanilda e Prof. Antônio Alves fizeram
81 suas considerações a respeito do posicionamento do Conselho e da necessidade do
82 cumprimento da lei. O Prof. Mailson questionou as atribuições da Comissão Consultiva, que em
83 se tratando de ordem judicial esta poderia ter sido acatada sem estar sendo submetido a este
84 Conselho. O Prof. Gilberto, membro da Comissão, esclareceu que foi consenso desta Comissão
85 trazer a questão ao Conselho, pois tendo sido a matéria apreciada e aprovada pelo mesmo, que
86 este deliberasse também sobre as alterações. A Prof^a Ednalva, visitante, defendeu o direito de
87 manifestações, de inovações e da autonomia universitária. A Prof^a Elizanilda, visitante, criticou o
88 posicionamento do Conselho, quando da aprovação de uma resolução que fere a lei. O relator
89 esclareceu que, quando da apreciação e aprovação desta resolução o Conselho pautou-se na
90 autonomia universitária prevista na Constituição Federal. A Presidente convidou os Conselheiros
91 para procederem a votação, esclarecendo que neste momento estariam decidindo sobre a
92 questão da titulação e na conseqüente adequação do Edital nº 001/03-CUN e, a seguir,
93 discutiriam sobre os percentuais dos votos. Assim sendo, a Presidente fez a leitura do projeto de
94 resolução que, em seu artigo primeiro, altera a alínea “a” do artigo treze da resolução nº 015/03-

95 CUNI, que passa a ter a seguinte redação: “ser servidor docente da carreira de magistério
96 superior, com dedicação exclusiva no cargo de professor titular ou adjunto, nível quatro, ou
97 portador do título de doutor, neste caso, independente do nível, classe ou cargo ocupado” e, em
98 seu artigo segundo: “Poderão ser recompostas, por candidatos que atendam as disposições da
99 Lei nº 9.125/95, nos dias vinte e vinte e um de novembro de dois mil e três, todas as chapas que
100 tiveram candidatos suspensos do processo de escolha de reitor e vice-reitor”. O Prof. Gerson
101 pediu para suprimir as datas que constam no artigo segundo, pois estas constarão do novo
102 edital. A solicitação foi acatada. A Presidente procedeu, então, a votação nominal e votaram
103 com o relator: Prof. Gerson, Prof. Carlos Alberto, Sr^a Edna, Prof^a Geysa, Prof^a Maria de Lourdes,
104 Prof^a Márcia, Prof. Mailson, Prof^a Luzia e Sr^a Aline. Não houve nenhum voto contra. O Prof.
105 Mailson pediu declaração de voto e esclareceu que votou com o relator, porque desde a primeira
106 reunião para tratar desta matéria foi favorável ao cumprimento da lei e, esclarece que na liminar
107 o Juiz não diz para alterar o calendário. Continuando, a Presidente abre a discussão para definir
108 os percentuais dos pesos dos votos da classe dos técnico-administrativos e dos discentes.
109 Lembrando que, a ordem judicial é em relação ao percentual dos votos dos docentes
110 estabelecido em setenta por cento, portanto, os trinta por cento restantes devem ser distribuídos
111 as outras duas classes. E, que o relator não apresentou nenhuma proposta, estando a palavra
112 aberta a todos. A Sr^a Aline propôs o percentual de vinte por cento para os técnico-administrativos
113 e dez por cento para os discentes. O Prof. Mailson propôs dez por cento para os técnico-
114 administrativos e vinte por cento para os discentes. O acadêmico Leonardo, visitante, sugeriu os
115 mesmos percentuais que o Prof. Mailson. A acadêmica Arlene, visitante, defendeu a proposta do
116 colega e falou da importância dos acadêmicos dentro da Instituição. A Prof^a Elizanilda, visitante,
117 sugeriu o percentual de dezoito por cento para os técnico-administrativos e doze por cento para
118 os discentes, porém, a Presidente perguntou se algum conselheiro acataria a sugestão e
119 apresentá-la-ia como proposta a sugestão, uma vez que ela por não ser conselheira não poderia
120 fazê-lo. A Prof^a Luzia acatou. A técnica-administrativa Maria Auxiliadora, visitante, falou da
121 importância da participação dos técnico-administrativos em toda a vida da Universidade. O
122 técnico-administrativo Sr. Manoel Júnior, Pró-Reitor de Administração e Desenvolvimento Social,
123 em férias, falou da importância de todos os segmentos da comunidade universitária, que, no
124 futuro, numa comunidade mais organizada e participativa o ideal será a paridade de votos.
125 Houveram ainda, várias manifestações, o Prof. Mailson alterou sua proposta igualando os
126 percentuais em quinze por cento. Sendo assim, a sugestão do acadêmico Leonardo precisaria
127 ser acatada por algum conselheiro para apresentá-la como proposta, a Presidente, então,
128 consultou os conselheiros e nenhum deles acolheu a sugestão. A seguir, a Presidente submeteu
129 à votação as três propostas apresentadas, obtendo o seguinte resultado: com a proposta da Sr^a
130 Aline apenas seu voto, com a proposta do Prof. Mailson votou a Prof^a Márcia e com a proposta
131 da Prof^a Luzia votaram: Prof. Gerson, Prof. Carlos Alberto, Sr^a Edna, Prof^a Geysa e Prof^a Maria
132 de Lourdes. O Prof. Henrique absteve-se de votar. Não havendo nada mais a ser tratado a
133 Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e
134 cinco minutos.. Estiveram presentes, nesta reunião, os Conselheiros abaixo relacionados e
135 estiveram ausentes: Prof. Carlos Augusto Matos de Carvalho, Prof^a Ize de Goreth Silva e Sr.
136 Eduvaldo Alcântara da Silva. Nada mais foi acrescentado, e eu, Elza Maria Pereira de Ataíde,
137 Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por
138 todos os presentes.
139 Prof. Fernando Menezes (p/ Prof^a Neusa Maria Bezerra Mota)

140	Prof. Gerson Haruo Inoue	_____
141	Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso	_____
142	Profª Neusa Mª Bezerra Mota	_____
143	Profª Nádia M. da S. Freitas (p/ Profª Geysa Alves Pimentel)	_____
144	Sr. Manoel Alves Bezerra Júnior (p/Edna C. de Bastos Melo)	_____
145	Profª Maria de Lourdes Gomes El-Husny (Suplente)	_____
146	Prof. Maílson Monteiro do Rêgo	_____
147	Prof. Henrique Eduardo B. da Silva	_____
148	Profª Márcia d'Acâmpora	_____
149	Profª Luzia T. Baptista Oliveira	_____
150	Srª Aline Júlia da Silva Rocha	_____
151	Sr. Paulo Sérgio Briglia	_____
152	Srª Elza Maria Pereira de Ataíde (SCS)	_____